

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO - SAMU/CMU/DAAHU/SMS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Contratação de empresa para execução de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com reserva de valor para fornecimento de peças, em equipamentos Biomédicos da Marca FANEM instalados no Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul e nas unidades Móveis do Serviço de Atendimento de Urgência-SAMU.

1.1. O órgão possui o seguinte problema a ser resolvido:

Justifica-se a necessidade, pois os aparelhos Biomédicos da Marca FANEM do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul e das unidades móveis SAMU necessitam de manutenção constante devido ao regime intenso de uso, bem como, para garantir a confiabilidade dos equipamentos. Os aparelhos exigem manutenção executada por empresa especializada, uso de ferramental e de equipamentos de teste adequados, além da aplicação de peças originais e de procedência conhecida, que mantêm a qualidade e a durabilidade dos equipamentos. Destaca-se que a demanda é de interesse público, pois destina-se não só aos equipamentos do Laboratório Central, mas também para equipamentos da SAMU, onde são utilizados para transporte de pacientes em situação de atendimento de Urgência.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Recursos para aquisição dos itens foram previstos no PCA 2025 como ' Serviços Relacionados a Equipamentos de Saúde e Laboratoriais' (Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul - LABCEN-PACS) e 'Manutenção Preventiva e Corretiva Equipamentos FANEM (SAMU).

3. Requisitos da contratação.

Contratação de empresa para execução de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com reserva de valor para fornecimento de peças, em equipamentos biomédicos da Marca FANEM pertencentes a Secretaria Municipal da Saúde, instalados no Laboratório Central (PACS) e nas Unidades Móveis da SAMU, englobando Estufas, Auto Clave para o Laboratório Central e Incubadoras para a SAMU, sendo equipamentos do mesmo fabricante.

4. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Em função da manutenção ser de exclusividade de empresa autorizada pelo fabricante dos equipamentos, no caso a RTS Rio no Rio Grande do Sul, entende-se que a contratação deva ocorrer por meio de inexigibilidade de licitação, visando garantir a manutenção adequada dos equipamentos.

5. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à

assistência técnica, quando for o caso.

A solução como um todo engloba a manutenção preventiva, preditiva e corretiva de 02 (duas) estufas, 01 (uma) autoclave e 03 (três) incubadoras, todos do fabricante FANEM, com valor reservado para utilização em peças de reposição.

6. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

O quantitativo é de 02 (duas) estufas, 01 (uma) autoclave e 03 (três) incubadoras.

A contratação de manutenção deve ser unitária e mensal para mensuração do quantitativo, englobando todos os equipamentos citados.

7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

O valor máximo global estimado para execução dos serviços, exclusivamente em relação à mão de obra, é de R\$ 2.100,00 (valor mensal), resultando em R\$ 25.200,00 (valor anual). O valor global reservado para peças é de R\$ 42.000,00 (valor anual).

Portanto, o contrato terá o valor anual total de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), conforme Proposta 33512668.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

O objeto desta contratação não será parcelado, pois esta contratação resolverá integralmente a necessidade apresentada.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há contratação correlata.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Esta contratação viabilizará a operação contínua dos equipamentos Biomédicos da Marca FANEM do Laboratório Central (PACS) e das unidades Móveis da SAMU, reduzindo seus períodos de indisponibilidade por eventuais manutenções necessárias.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Para a correta execução contratual, o Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul e a SAMU precisarão viabilizar o acesso interno à empresa CONTRATADA quando necessário, assim como seguir as orientações da mesma para operação do equipamento.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e

reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

No caso de eventual substituição de peças do equipamento, a Contratada será responsável pelo transporte e correto descarte das peças substituídas.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresentado, a equipe de planejamento indica positivamente a viabilidade técnica da contratação apresentada para o atendimento da necessidade identificada.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Athayde Maciel, Técnico Responsável**, em 05/05/2025, às 15:33, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **33535002** e o código CRC **912810C1**.

25.0.000007234-9

33535002v2